

Prezado ASSINANTE,

Considerando nosso compromisso com a transparência e dever de informação, comunicamos que houve algumas mudanças nas cláusulas dos contratos que regem os Serviços HughesNet visando tornar mais fácil e clara sua compreensão.

Desta forma, as principais alterações foram:

NO CONTRATO DE CONDIÇÕES GERAIS PARA CESSÃO DE EQUIPAMENTOS HUGHES (ANTIGO CONTRATO DE CONDIÇÕES GERAIS PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS HUGHES EM COMODATO):

1. Inclusão da possibilidade do regime de locação em conjunto com a modalidade de comodato nas condições gerais de cessão dos Equipamentos HUGHES (cláusula 1.1), com a substituição de toda menção ao regime de comodato para cessão de equipamentos;
2. Inclusão da possibilidade de adesão dos serviços mediante compra dos Equipamentos em razão de eventual restrição de crédito (cláusula 1.2.1);
3. Alteração da vigência do Contrato de Prestação de Serviços HughesNet enquanto o mesmo permanecer vigente e a partir da contratação dos Serviços pelo Assinante (cláusula 2.1);
4. Inclusão das **condições de preço e forma de pagamento** (cláusula 3) para a cessão de equipamentos em **regime de locação**.
5. Alteração da ciência dos termos e condições da contratação pelo Assinante para após o **pagamento da primeira mensalidade** relativa à assinatura do serviço.

NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA:

1. Substituição do regime de comodato para cessão de equipamentos;
2. Especificação do tipo de antena (parabólica) necessária para a prestação do serviço HughesNet (cláusula 2.1.4);
3. Inclusão da possibilidade de uso e transferência do serviço HughesNet em um ponto de conexão situado em endereço diverso da instalação, desde que **com anuência prévia da HUGHES**. (cláusula 2.4);
4. Especificação da possibilidade de recebimento mensal de fatura pelo Assinante pelo **endereço eletrônico ou no número de celular cadastrado** (cláusula 6.6.4).